



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAMPO BELO DO SUL

PORTARIA Nº 60/2013/DF

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no período de 07 a 11 de outubro de 2013, em razão da capacitação dos servidores da Comarca para implantação do processo eletrônico.

O Dr. Raphael Mendes Barbosa, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ/5, visando a implantação do Processo Eletrônico nesta Comarca, bem como a necessidade de treinamento dos servidores;

II – O disposto nos artigos 482 e 483 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

III – A recomendação expressa recebida neste Juízo do Excelentíssimo Desembargador Presidente da CGINFO;

IV – A inviabilidade de, na excepcional hipótese em apreço, realizar-se atendimento ao público concomitante com o trabalho de capacitação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais no período de 07 a 11 de outubro de 2013, na Comarca de Campo Belo do Sul, a fim de que os servidores procedam ao treinamento e capacitação com utilização da ferramenta de apoio de ensino à distância – UNISAJ.

Art. 2º Os casos urgentes serão atendidos normalmente na Central de Atendimento da Comarca, e as audiências agendadas para o período supra referido serão mantidas.

Art. 3º Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de Lages, e às Autoridades Policiais locais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Proceda-se a Secretaria do Foro às comunicações de praxe.

Campo Belo do Sul, 01 de outubro de 2013.


RAPHAEL MENDES BARBOSA
Juiz Diretor do Foro